



“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URUPEMA A ACRESCENTAR NOVAS VAGAS PARA PROFESSORES ALTERANDO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a acrescentar o número de vagas para Professores, conforme informações a seguir:

Cargo	Vagas	Jornada	Grupo	Nível	Vencimento
Professor	05	40h	I	II	R\$ 4.420,55

Habilitação: Licenciatura

Art. 2º Altera a Lei Complementar nº 060/2012, Anexo I, ficando com a seguinte redação.

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
GRUPO I - DOCENTE

Nome do Cargo	Nº de Vagas
Professor	47

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura de Urupema - SC em: 20 de outubro de 2023.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC.